

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Transparência;
- Meritocracia;
- Ética;
- Valorização do cliente;
- Responsabilidade
- Inovação;
- Diversidade;
- Sustentabilidade.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contem padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos, e, com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da ME e EPP, Lei nº. 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº. 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade, referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade, já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria Corporativa – DICOP

Gerência Executiva de Contratações e Gestão Administrativa de Contratos – GECOG

Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL

EDITAL N° 2024/004

PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 em conjunto com o Regulamento do Banco da Amazônia S/A, torna público que, na data e horário abaixo indicados, realizará processo de licitação na modalidade **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO, de nº 2024/004**, com critério de julgamento de maior oferta de preço, o qual reger-se-á pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado REGULAMENTO, observada a proposição CA n/ 2022/039, de 24 de maio de 2022, para alienação de 03 (três) imóveis urbanos, “Não de Uso”, localizado na **Rua Boulevard Thaumaturgo, Quarteirão nº 5, Lotes 7 e 8, Bairro Morro da Glória, Cruzeiro do Sul/AC**, registrado sob a matrícula nº 2.027 – Registro Geral, 14/06/1983, Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, de Propriedade do Banco da Amazônia S/A, conforme descrição no item 1, observado o preço mínimo e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Procedimento Regular de Licitação nº 2024/004

- Endereço eletrônico: [Proced. regular de Licitação \(bancoamazonia.com.br\)](http://Proced. regular de Licitação (bancoamazonia.com.br))
- Data: **26/04/2024**
- Sessão pública: início às **10h00** do dia **15/07/2024** - horário de Brasília/DF
- Prazo final para recebimento das propostas: **26/04/2024** até às **10h00 do dia 15/07/2024**
- horário de Brasília/DF

A licitação será conduzida e processada pela Comissão de Licitação, designada na **Ordem de Serviço nº 2024/020**.

Integram o presente Edital, dele fazendo partes integrantes, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Descrição do Imóvel	fls.11
ANEXO II	Modelo de declaração de licitante	fls.12
ANEXO III	Modelo de Proposta de Compra do Imóvel	fls. 13 a 14
ANEXO IV	Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda	fls. 15 a 17
ANEXO V	Minuta da Escritura Pública	Fls 18
ANEXO VI	Minuta de Declaração de Conhecimento do Teor do Decreto Nº 7.203, de 04.06.2010	fls 19
ANEXO VII	Minuta de declaração conforme art. 38 da lei 13.303/2016.	fls 20
ANEXO VIII	Minuta de declaração de conhecimento do teor da lei de improbidade administrativa	fls 21
ANEXO IX	Minuta de declaração de inexistência de fato impeditivo e de comunicação de fato superveniente	fls 22
ANEXO X	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa	fls 23
ANEXO XI	Projeto Básico.	fls 24 a 26

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de imóvel de propriedade do Banco, localizado em Cruzeiro do Sul/AC, caracterizado no Anexo XI, que faz parte integrante do presente Edital, realizando-se a venda à vista, por quantia igual ou superior ao preço mínimo ali especificado.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1 A Alienação do imóvel de Cruzeiro do Sul/AC, foi objeto do Parecer GEPAC-COCOM 2023/464 de 20/12/2023, “- ALIENAÇÃO DO IMÓVEL NÃO DE USO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC, LOTE REGISTRADO SOB MATRÍCULA 2.027 -”, aprovado pela Diretoria na 4.898^a Reunião Extraordinária, realizada em 12/01/2024, Pauta 2024/003, Assunto nº 08;

2.2 Conforme item 2.1.6 da NP 754 a venda de bens não de uso próprio deverá ser efetuada através de Procedimento de Licitação, tipo maior lance, a partir do preço mínimo, que neste caso é o da avaliação, **devendo** ser realizado à vista;

3. CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 - À vista, pelo valor da avaliação.

3.2 - O laudo de avaliação nº 2023/185 do IMÓVEL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, datado de 27/06/2023, elaborado pelo Banco, estimou para o imóvel o valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

4. DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 - O imóvel cuja venda é objeto desta licitação, poderá ser visitado em horário previamente agendado, com a Gerência Executiva de Contratações e Gestão Administrativa de Contratos – GECOG, por meio dos telefones **(91) 4008-3340 / 3840** ou do e-mail **licitacoes@basa.com.br**.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A **sessão pública** para a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e o seu julgamento será iniciada **às 10h00 do dia 15/07/2024**, na Sala de Licitações da GECOG, que funciona na Avenida Presidente Vargas, nº 800, 2º andar, bloco B, em Belém (PA), Bairro Campina, CEP: 66017-901.

5.1.1 - Se algum licitante manifestar interesse em recorrer do julgamento da habilitação, essa ocorrência deverá constar da respectiva ata e a sessão será encerrada. Neste caso, a licitação ficará suspensa até o julgamento do recurso.

5.1.2 - Em não se configurando a situação prevista no **subitem 5.1.1** deste Edital, a sessão terá continuidade com a abertura dos envelopes de **PROPOSTA**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que não estejam em débito com a seguridade social, desde que comprovem o recolhimento a título de **caução de participação**, prevista no Art. 58, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato constante do **subitem 3.2** deste Edital.

6.1.1 - O recolhimento de que trata o **subitem 6.1** deste Edital deverá ser efetuado mediante depósito, identificado como “PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004 - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - Art. 58, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016”, na **Conta Corrente nº: 330.020-9**, no **Banco da Amazônia S/A - CNPJ: 04.902.979/0007-30 - Banco 003, Agência: 007**.

6.1.2 - O depósito de que trata o **subitem 6.1** deste Edital deverá ser efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), de Cheque Administrativo ou de Transferência de Valores entre Bancos, **sendo que o custo da transferência é por conta do Licitante**, desde que realizado com prazo de antecedência suficiente para que **às 10h00 do dia 15/07/2024** o valor esteja disponível (compensado) na conta caução.

6.1.3 - A guia de depósito comprobatório da realização da caução de participação deverá ser apresentada no original, acondicionada em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004.

Dia e hora da realização: 15/07/2024 às 10h.

Envelope de HABILITAÇÃO.

Licitante: (nome completo).

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - A proposta deverá ser apresentada no original em única via, impressa por qualquer meio eletrônico ou manuscrita em letra de forma, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas.

7.2 - Deverão ser anexados à proposta os seguintes documentos:

- a) para proponentes pessoas físicas: cédula de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF;
- b) para proponentes pessoas jurídicas: ato constitutivo (estatuto social e/ou contrato social) e comprovante de inscrição no CNPJ/MF e/ou a designação de preposto, se houver.

7.3 - A autenticação cópias e documentos em cartórios de Notas somente será dispensada se apresentados os originais acompanhados de suas respectivas cópias para comparação e certificação de autenticidade a ser feita por membro da Comissão de Licitação. O Banco não aceitará cópia em papel termo sensível utilizado em aparelhos de “fac-símile”.

7.4 - A proposta deverá consignar valor em moeda corrente nacional válido para a data do Procedimento Regular de Licitação.

7.5 - A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias da data da sessão pública de abertura desta licitação fixada no documento que disciplinará o Procedimento Regular de Licitação.

7.6 - Não serão levadas em consideração as propostas que:

- 7.6.1** - Contiverem emendas, borrões ou rasuras e qualquer oferta de vantagem ou condições não prevista no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação;
- 7.6.2** - Apresentarem valor inferior ao preço mínimo fixado no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação;
- 7.6.3** - Não forem assinadas por representante legal do licitante ou por procurador devidamente credenciado; e
- 7.6.4** - Não obedecerem rigorosamente ao estipulado no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação.

7.7- A proposta e os documentos exigidos, conforme o documento que disciplinará o procedimento regular de licitação deverá ser apresentado acondicionado em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004.

Data e hora da abertura: 15/07/2024 às 10h00.

Envelope da PROPOSTA.

Licitante: (nome completo).

7.8 - As condições de pagamento são as seguintes:

7.8.1- O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

7.8.1.1 - **À vista:** pagamento do valor ofertado em 5 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, mediante depósito identificado/finalidade na conta corrente nº 330.020-9 em favor do **BASA - Banco da Amazônia S.A.**, CNPJ: 04.902.979/0007-30 - agência Matriz – 007.

7.8.1.2 - O valor da caução de 5% de participação na licitação deverá ser deduzido do depósito referente ao item 7.8.1.1.

8. DA REMESSA DOS ENVELOPES

8.1 - Os envelopes referidos no item 6 e 7, contendo a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA, deverão ser enviados ao Banco, no seguinte endereço:

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004.

Gerência Executiva de Contratações e Gestão Administrativa de Contratos – GECOG.

Avenida Presidente Vargas, nº 800 - Bairro da Campina.

CEP 66017-901.

Belém (PA).

8.2 - Os envelopes poderão ser entregues presencialmente antes do horário previsto da sessão.

8.2.1 - O Banco não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega dos envelopes que impliquem a impossibilidade de participação na licitação.

8.2.2 - Não será permitida a utilização de malotes do Banco para a remessa dos envelopes, ainda que o proponente seja cliente de qualquer agência do Banco da Amazônia.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 - Serão considerados habilitados os proponentes que comprovarem a correta efetivação da **caução de participação** de que tratam o item **6.1** e **subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste Edital mediante a apresentação, no original, da respectiva guia de depósito paga.

9.2 - Os licitantes não vencedores do certame terão a devolução do valor da caução no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora, devendo na proposta indicar os dados da conta para devolução do valor da caução.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas serão julgadas com base nas condições exigidas neste Edital e será declarada vencedora a que oferecer **o maior lance a partir do preço mínimo estabelecido no subitem 3.2**.

10.1.1 - Em caso de absoluta igualdade no valor de duas ou mais propostas para pagamento à vista será utilizado o seguinte critério de desempate:

10.1.1.1 disputa final em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento das propostas;

10.1.1.2 permanecendo o empate, e mesmo que não esteja presente nenhum licitante, a escolha será decidida por meio de sorteio, em ato público;

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Das decisões de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação de proposta caberá à interposição recurso pelos licitantes na forma do art. 59 § 1º e §2º da Lei nº 13.303/2016.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Concluído o julgamento das propostas de preços, com a classificação do licitante e a declaração do vencedor, a GECOG submeterá a sua decisão à Diretoria Executiva do Banco, para homologação da licitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

12.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para efetuar mediante depósito em favor do **BASA - Banco da Amazônia S.A, CNPJ: 04.902.979/0007-30, Banco 003, Agência Central 007, Conta Corrente 330.020-9**, o recolhimento da quantia correspondente ao valor total do imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel.

12.3 - O não cumprimento do prazo expresso no **subitem 12.2** deste Edital implica a perda do valor correspondente à **caução de participação**, prevista no Art. 58, § 2º da Lei nº 13.303/2016, cessando seus direitos de participação na licitação.

12.4 - Somente após a homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora, os licitantes vencidos poderão levantar o depósito correspondente à **caução de participação**, à exceção do licitante vencedor, que somente poderá fazê-lo para complementar o pagamento estipulado no subitem **3.2** deste Edital.

13. DO CONTRATO

13.1 - O licitante vencedor está obrigado ao cumprimento da proposta por ele ofertada, nas condições estabelecidas neste Edital. A contrapartida a cargo do Banco é alienação da propriedade do imóvel discriminado no **subitem 1.1** deste Edital ao licitante vencedor.

13.2 - O licitante vencedor, após convocado, deverá comparecer ao Banco para assinar o Contrato Particular de Compra e Venda.

13.2.1 - O não comparecimento do comprador para assinatura do Contrato no prazo estipulado pelo Banco implica a perda do direito à contratação. Neste caso, o Banco poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusiva quanto ao valor proposto, ou revogar esta licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em realizar o pagamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante à perda do valor depositado como caução de participação, com perda total, conforme artigo 58, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

15. DA ENTREGA DO IMÓVEL AO LICITANTE VENCEDOR

15.1 - A entrega do imóvel será feita após confirmação do pagamento e quitação, bem como após a assinatura do Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrado em Cartório competente.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. Constituem responsabilidades/obrigações do comprador:

16.1.1. Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 7.8, deste documento;

16.1.2. Relativamente à transferência definitiva do bem, responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e despesas, inclusive laudêmio e as cartorárias;

16.1.3. Assinar a escritura definitiva de compra e venda no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da convocação do Banco da Amazônia S/A

16.1.4. Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda no Registro Geral de Imóveis (RGI) até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da sua assinatura, podendo

esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Banco da Amazônia S/A.

16.1.5. Arcar com todas as despesas relativas ao bem adquirido após a imissão de posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, contas de energia elétrica, água, telefonia, etc.

16.2. Constituem responsabilidades/obrigações do Vendedor:

16.2.1. Franquear a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.

16.2.2. Entregar as chaves do bem no dia da assinatura da escritura definitiva de compra e venda no momento em que os compradores serão imitidos na posse do imóvel.

16.2.3. Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos ao imóvel, até a data da venda.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

17.2. Em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para início sessão, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada à Comissão de Licitação do Banco da Amazônia.

17.3. Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pela área requisitante da licitação, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(a) Presidente da Comissão, mediante requerimento dos interessados, através do e-mail:

licitacoes@basa.com.br

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O administrador ou procurador da licitante, para participar dos atos desta licitação, deverá exibir à GECOG carta de apresentação ou procuração e documento de identidade de fé pública, no original, acompanhado de uma cópia não autenticada ou em cópia autenticada.

18.1.1 - Quando a representação se fizer através de sócio, deverá ser apresentada cópia do respectivo Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. A não apresentação ou incorreção do documento de Contrato Social não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em qualquer fase do procedimento.

18.2 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

18.3 - O imóvel será licitado no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente o ônus decorrente de averbação de áreas, registros, escrituras e quaisquer outras despesas relativas à regularização de documentos das propriedades que se fizerem necessárias, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

18.4 - É facultada a GECOG, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5 - Esta licitação poderá ser revogada pelo Banco no todo ou em parte, por interesse público ou por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

18.6 - O presente Termo de Referência foi elaborado no uso das atribuições legais e normativas aplicáveis à NP 754 – Desimobilização.

Belém (PA), 26 de abril de 2024.
Antonio Lima Pontes
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO IMÓVEL

ITEM 01

Situação ocupacional: Desocupado,

Tipo do imóvel: Dois (2) terrenos urbanos contíguos, lotes 7 e 8, edificados com 3 (três) prédios para fins residenciais.

Matrícula: registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul - AC, sob a matrícula 2.027, Registro Geral.

Venda do domínio: Pleno.

Ato Autorizativo de Alienação: Diretoria do Banco da Amazônia, 4.898^a Reunião Extraordinária, realizada em 12/01/2024, Pauta 2024/003, Assunto nº 08.

Item	Localidade	Endereço	Descrição	Preço Mínimo	Valor da Caução
01	Cruzeiro do Sul/AC	Rua Boulevard Thaumaturgo, Quarteirão nº 5, Lotes 7 e 8, Bairro Morro da Glória, Cruzeiro do Sul/AC.	Área total do terreno de 300,00 m ² e área construída de 120,00m ² .	R\$ 81.000,00	R\$ 4.050,00

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

(para licitante pessoa física)

O signatário da presente, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP (**) e do CPF/MF nº ***.***.***-**, interessado (a) em participar da licitação na modalidade Procedimento Regular de Licitação, de Nº 2024/004, **DECLARA** que leu e entendeu perfeitamente o conteúdo do respectivo Edital e seus Anexos, não lhe ocorrendo quaisquer dúvidas sobre as condições nele constantes e as obrigações legais a que está sujeito (a) no caso de ser declarado vencedor do certame e adjudicatário do seu objeto, e que está ciente de que o Banco da Amazônia S.A. não admitirá alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem, dificultem ou frustrem a conclusão do processo licitatório.

***** (**), ** de ***** de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

(para licitante pessoa jurídica)

A empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.**/****-**, com sede em ***** (**), interessada em participar da licitação na modalidade Procedimento Regular de Licitação, de Nº 2024/004, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP (**) e do CPF/MF nº ***.***.***-**, signatário da presente, **DECLARA** que leu e entendeu perfeitamente o conteúdo do respectivo Edital e seus Anexos, não lhe ocorrendo quaisquer dúvidas sobre as condições nele constantes e as obrigações legais a que está sujeita no caso de ser declarada vencedora do certame e adjudicatária do seu objeto, e que está ciente de que o Banco da Amazônia S.A. não admitirá alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem, dificultem ou frustrem a conclusão do processo licitatório.

***** (**), ** de ***** de 2024.

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N°2024/004
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

1. Identificação do proponente:				
Nome completo:				CPF/CNPJ:
Data do nascimento (*) _____/____/19____				
Endereço:				
Complemento	Bairro	'	UF	CEP
Telefone residencial () ____ - ____		Telefone comercial () ____ - ____		Telefone celular () ____ - ____
e-mail:				
2. Terreno				
<p>Dois (2) terrenos urbanos situados no Quarteirão nº 5, tendo uma área de 150,00 m² cada um, correspondentes aos Lotes nº 7 e 8, ambos contíguos, com os seguintes limites: o Lote nº 7, na frente a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote 8, lado esquerdo com o transmissor de Rádio, nos fundos com a Rua Copacabana. O Lote nº8, na frente com a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote nº 9, lado esquerdo com o Lote nº 7, nos fundos com a Rua Copacabana, ambos constituídos por retângulo de 10 m de frente por 15 m de fundos. Apresentam topografia irregular, com caimento para os fundos (declive) com a Av. Copacabana, possuindo um desnível de 60 m de altura e, conforme o Relatório de Vistoria em Construção em Área de Risco nº 019 emitido pela COMDEC – Coordenação Municipal de defesa Civil/Departamento de Administração de Desastres, a área onde está localizado o imóvel encontra-se no mapeamento da Defesa Civil como área de risco devido às erosões pluviais.</p>				
Benfeitorias				
<p>03 (três) casas, todas de alvenaria, cada uma medindo 5 m de frente por 8 m de comprimento, cobertura em telhas de alumínio; todas contendo dois quartos, duas salas, um banheiro e uma cozinha. Atualmente, as edificações não se encontram em bom estado de conservação, como estão desocupadas, foram mutiladas e deterioradas pela ação de moradores de rua. Conforme apontado ainda no relatório da Defesa Civil, algumas unidades foram atingidas pela erosão pluvial, comprometendo, assim, as estruturas das mesmas. Mediante isso, não foi considerado o cálculo do valor das benfeitorias na avaliação dos imóveis.</p>				
3. Preço total oferecido:				
R\$ (por extenso)				

4. Forma de pagamento: (assinalar com X a opção pretendida)

() O pagamento deverá ser efetuado **à vista** em 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel.

5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.**6. Data e assinatura do proponente ou do seu representante legal:**

_____, ____ de ____ de 2024.

(*) no caso de o proponente ser pessoa física.

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 2024/***

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PROMITENTE-VENDEDOR, O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E, DE OUTRO LADO, COMO PROMITENTE COMPRADOR, ***, CONFORME EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 2024/004 E COMO ABAIXO MELHOR SE VAI DECLARAR:**

Pelo presente instrumento particular de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** e na melhor forma de direito, de um lado, como **PROMITENTE-VENDEDOR**, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, Instituição Financeira Pública com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, neste ato representado por seu Diretor de Gestão de Recursos, Sr. *****, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, portador do RG nº *****-SSP/**, e do CPF/MF nº ***.***.***-**, e do outro lado, como **PROMITENTE-COMPRADOR**, *****, inscrito no CNPJ/MF nº **.**.***/**-**, representado pelo Sr. *****, brasileiro, *****, residente e domiciliado em ***** , Estado do ***** , na Rua ***** , nº ** , portador do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, têm entre si justo e contratados o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é estabelecer os termos da promessa de compra e venda do imóvel, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Procedimento Regular de Licitação nº 2024/004 e seus Anexos.

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA - O **PROMITENTE-VENDEDOR** é senhor e legítimo possuidor de um imóvel urbano denominado ***** (descrever o imóvel) ***** na cidade de **** *****- **, ***** ***** ****, nº **, cujo terreno mede *** metros de frente por *** metros de fundos, registrado no Cartório ***** , do livro ****, e no Registro de Imóveis do **º Ofício, desta Comarca, às folhas nº **, do livro nº **, sob o nº **, protocolo nº **, em **.**.***.

DO COMPROMISSO

CLÁUSULA TERCEIRA - O **PROMITENTE-VENDEDOR** ajusta por este instrumento e na melhor forma de direito prometer vender ao **PROMITENTE-COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, pelo preço e de conformidade com as

Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital de Procedimento Regular de Licitação nº 2024/004 e seus anexos.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor a ser depositado pelo **PROMITENTE-COMPRADOR** deve ser deduzido o valor da caução de participação na licitação.

DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

CLÁUSULA QUINTA - A entrega das chaves do imóvel pelo **PROMITENTE-VENDEDOR** ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comprovação do registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, momento em que o **PROMITENTE-COMPRADOR** será imitido na posse do imóvel.

DA ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA

CLÁUSULA SEXTA - O PROMITENTE-VENDEDOR se obriga, por si e seus sucessores, a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comprovação do pagamento do preço do imóvel previsto na **CLÁUSULA QUARTA**.

DO INADIMPLIMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do PROMITENTE-COMPRADOR:

- I- Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência, Anexo XI, do Edital de Procedimento Regular de Licitação nº 2024/004;**
 - II- Custear todos os tributos, taxas, despesas, emolumentos, inclusive laudêmio, se houver, necessários à transferência da propriedade do imóvel objeto deste Contrato;**
 - III- Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no prazo descrito na **CLÁUSULA SEXTA** deste Contrato;**
 - IV- Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório Registro Geral de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo **PROMITENTE-VENDEDOR**;**
 - V- Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU, tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, etc.**

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do **PROMITENTE-VENDEDOR**:

- I- Permitir a vistoria ao imóvel objeto deste Contrato ao **PROMITENTE-COMPRADOR** antes da imissão de na posse;
 - II- Entregar as chaves do imóvel, conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA** deste contrato, momento em que haverá imissão na posse do imóvel;
 - III- Efetuar o pagamento de eventuais débitos do registro de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.

DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

CLÁUSULA NONA - A partir do registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, todas as despesas, tributos, inclusive Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, taxas e emolumentos de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, passarão a ser de exclusiva responsabilidade do **PROMITENTE-COMPRADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta do **PROMITENTE-COMPRADOR** todas as despesas, taxas e emolumentos referentes à lavratura por Tabelião da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel em Cartório de Notas, bem como as decorrentes do registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis competente.

DA RECUSA INJUSTIFICADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A recusa injustificada do **PROMITENTE-COMPRADOR** em realizar o pagamento do preço do imóvel previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o **PROMITENTE-COMPRADOR** à perda da caução de participação no **item 6.1** do Edital de Procedimento Regular de Licitação nº 2024/004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se o **PROMITENTE-COMPRADOR** deixar injustificadamente de pagar o preço do imóvel, estará caracterizado descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, o qual estará automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Gurupi, do Estado do Tocantins, como competente para dirimir quaisquer questões incidentes sobre o presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), ** de ***** de 2024.

Promitente-Vendedor
Banco da Amazônia S/A

Promitente-Comprador
Nome do comprador

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004

ANEXO V

ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL LOCALIZADO ***, ENTRE PARTES, COMO VENDEDOR O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E COMO COMPRADOR *****, COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA:**

SAIBAM quantos esta virem que no Ano da Era Cristã de dois mil e *****, aos ** dias do mês de *****, nesta Cidade de *****, Estado do *****, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, no *****, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedor, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por *****, brasileiro, ***** , bancário, portador do RG *****/SSP-** e do CPF/MF nº- ***.***.***-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua ***** (Procuração às folhas nº *** do livro nº ***. do *º. Ofício de Notas de Belém, Estado do Pará e, do outro lado, como Outorgado Comprador, *****, ***** , ***** , ***** , portador do RG nº *****/SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, domiciliado e residente na Rua ***** , nº ***, os presentes juridicamente capazes, conhecidos entre si, de mim Tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, essas também minhas conhecidas, dou fé. Então, em presença dessas mesmas testemunhas, pelo Outorgante Vendedor me foram feitas as seguintes declarações: que é senhor e legítimo possuidor de um imóvel situado *****, na cidade de *** *****- **, ***** ***** ***** , nº ***, medindo *** metros de frente por *** metros de fundos, limitando-se pela FRENTE com *****; pelos FUNDOS com *****; pelo LADO DIREITO com ***** , e pelo LADO ESQUERDO com ***** , sendo o referido imóvel matriculado sob o nº ***, do livro ***, do Cartório do *º Ofício desta Comarca; referido imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor, através *****; que pela presente escritura e na melhor forma de direito o Outorgante Vendedor faz venda real e efetiva, conforme **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**, homologada pela Diretoria Executiva Outorgante Vendedor em **.**.2024, ao Outorgado Comprador, do imóvel anteriormente descrito, com todas as suas benfeitorias, construções e acessões, pelo preço certo e ajustado de R\$ *.*.*.*.*.* (***** reais), já totalmente pago, do atual padrão monetário, do qual o vendedor dá plena, geral, rasa, definitiva, irrevogável e irretratável quitação, cedendo e transferindo-lhe toda a posse, domínio, direitos, ação e senhorio que até hoje exercia sobre o aludido imóvel, para que o comprador dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo a partir desta data, por força da presente escritura e da Cláusula *constituti*, ficando exonerado o vendedor dos vícios e riscos de evicção de direito, na forma do artigo 448 Código Civil. Pelo Outorgado Comprador é declarado, ante as mesmas testemunhas, aceitar esta escritura em seus expressos termos. O outorgante ajusta com o ora outorgado que a presente alienação é feita com a condição "AD CORPUS", ou seja, o imóvel objeto desta está sendo vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões. O Outorgado Vendedor apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS de nº ***, expedida em **/**/****, nos termos do artigo 47, Inciso I, "b", da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. Assim outorgaram, pediram e aceitaram e eu, Tabelião, aceito em nome de quem mais possa interessar. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - O Imposto de Transmissão de propriedade, no valor de R\$ *.*.*.*.*.* (***** reais), foi pago à ***** , conforme prova a guia em anexo a esta escritura, datada de **.**.201*, e que o imóvel foi avaliado pelo setor de Tributação em R\$ *.*.*.*.*.* (***** reais). Declaro eu, Tabelião, que o imóvel objeto desta escritura se encontra quite com o pagamento do Imposto Predial até o exercício de ****, conforme talões comprobatórios de pagamento que ora me foram exibidos. E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, que são ***** e ***** , ***** , ***** , residentes e domiciliadas nesta cidade, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, ***** , Tabelião, a fiz, subscrovo e assino.

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO **Nº 7.203, DE 04.06.2010**

Para participar do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**, cujo objeto é o referente ao item 1 deste Edital.

Declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004** e seus Anexos, a empresa ***** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***.***.***/0001-**, sediada em ***** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

***** (UF), ***** de 2024.

EDITAL DO PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N°2024/004**ANEXO VII****DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016**

Ref.: PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, por intermédio do seu representante legal o Sr. *****, portado da Carteira de Identidade nº *****/****-** e do CPF/MF nº *****, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco da Amazônia; que não se encontra suspensa pelo Banco da Amazônia; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, a quem tenha relação de parentesco até o terceiro grau civil com dirigente do Banco da Amazônia, de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia esteja vinculado e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco da Amazônia há menos de 6 (seis) meses.

***** (**), ** de ***** de 2024.

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N°2024/004

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**, cujo objeto é o referente ao item 1 deste Edital.

Declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004** e seus Anexos, a empresa ***** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***.***.***/0001-**, sediada em ***** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e **b)** se comprometem a cumprí-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (**), ** de ***** de 2024.

Nome e identificação do declarante

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N°2024/004

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**, cujo objeto é o referente ao item***** deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004** e seus Anexos, a empresa ***** (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/**-**, sediada em ***** (**), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº **.**.***/**-**, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***** (**), ** de ***** de 2024.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**
NO QUADRO DA EMPRESA
(Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

Para fins de participação do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004**, cujo objeto é o referente ao item **** deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2024/004** e seus Anexos, a empresa ***** (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/**-**, sediada em ***** (**), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na Constituição Federal de 1988 (Art. 7, inc. XXXIII), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, Art. 403 da CLT ().

***** (**), ***** de 2024.

Assinatura do(a) declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar com um “X” a ressalva acima.

EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N°2024/004

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

DESIMOBILIZAÇÃO – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL – AC

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bem imóvel, conforme descrição abaixo, de propriedade do Banco da Amazônia, de acordo com as condições fixadas no Edital e seus Anexos;

1.2. O imóvel será vendido “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontra, devendo o licitante interessado certificar-se previamente de todas as circunstâncias e características que o envolve, não se responsabilizando o Banco da Amazônia S/A por eventuais demarcações e desmembramentos de áreas, averbação de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido descrito abaixo:

Item	Descrição dos Bens	Avaliação/Valor Mínimo
01	<p>Terreno</p> <p>Lote registrado sob matrícula nº 2.027: Dois (2) terrenos urbanos situados no Quarteirão nº 5, tendo uma área de 150,00 m² cada um, correspondentes aos Lotes nº 7 e 8, ambos contíguos, com os seguintes limites: o Lote nº 7, na frente com a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote nº 8, lado esquerdo com o transmissor de Rádio, nos fundos com a Rua Copacabana. O Lote nº8, na frente com a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote nº 9, lado esquerdo com o Lote nº 7, nos fundos com a Rua Copacabana, ambos constituídos por retângulo de 10 m de frente por 15 m de fundos. Apresentam topografia irregular, com caimento para os fundos (declive) com a Av. Copacabana, possuindo um desnível de 60 m de altura e, conforme o Relatório de Vistoria em Construção em Área de Risco nº 019 emitido pela COMDEC – Coordenação Municipal de defesa Civil/Departamento de Administração de Desastres, a área onde está localizado o imóvel encontra-se no mapeamento da Defesa Civil como área de risco devido às erosões pluviais.</p> <p>Benfeitorias</p> <p>Conforme – AV-6-2.02703: (três) casas, todas de alvenaria,</p>	R\$ 81.000,00

	cada uma medindo 5 m de frente por 8 m de comprimento, cobertura em telhas de alumínio; todas contendo dois quartos, duas salas, um banheiro e uma cozinha. Atualmente, as edificações não se encontram em bom estado de conservação, como estão desocupadas, foram mutiladas e deterioradas pela ação de moradores de rua. Conforme apontado ainda no relatório da Defesa Civil, algumas unidades foram atingidas pela erosão pluvial, comprometendo, assim, as estruturas das mesmas. Mediante isso, não foi considerado o cálculo do valor das benfeitorias na avaliação dos imóveis.	
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. É considerado bem não de uso próprio.
- 2.2. Conforme item 2.1.6 da NP 754, a venda de bens de uso próprio e não de uso deverá ser efetuada através de Procedimento de Licitação, tipo maior lance, a partir do valor de avaliação, podendo somente ser realizada à vista;
- 2.3. O Laudo de Avaliação nº 2023/185 (fls 01 a 09) datado de 26.06.2023, elaborado por Engenheiro do Banco, estimou para o imóvel o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- 2.4. O Laudo elaborado pela Engenharia do Banco informa que atendeu integralmente a norma da ABTN NBR 14.653.
- 2.5. Com a possibilidade de realização da venda, o Banco estará atendendo a NP 754 e a determinação do Banco Central (BACEN) no que tange o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF, Capítulo 1, Seção 10, Tópico 2, que regulamenta o Procedimento de Licitação obrigatório dos Bens enquadrados como de Não Uso Próprio, bem como os ditames da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

Terreno: Lote registrado sob matrícula nº 2.027: Dois (2) terrenos urbanos situados no Quarteirão nº 5, tendo uma área de 150,00 m² cada um, **correspondentes aos Lotes nº 7 e 8**, ambos contíguos, com os seguintes limites: o Lote nº 7, na frente com a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote nº 8, lado esquerdo com o transmissor de Rádio, nos fundos com a Rua Copacabana. O Lote nº8, na frente com a Rua Boulevard Thaumaturgo, lado direito com o Lote nº 9, lado esquerdo com o Lote nº 7, nos fundos com a Rua Copacabana, ambos constituídos por retângulo de 10 m de frente por 15 m de fundos. Apresentam topografia irregular, com cimento para os fundos (declive) com a Av. Copacabana, possuindo um desnível de 60 m de altura e, conforme o Relatório de Vistoria em Construção em Área de Risco nº 019 emitido pela COMDEC – Coordenação Municipal de defesa Civil/Departamento de Administração de Desastres, a área onde está localizado o imóvel encontra-se no mapeamento da Defesa Civil como área de risco devido às erosões pluviais.

Benfeitorias: Conforme – **AV-6-2.02703:** (três) casas, todas de alvenaria, cada uma medindo 5 m de frente por 8 m de comprimento, cobertura em telhas de alumínio; todas contendo dois quartos, duas salas, um banheiro e uma cozinha. Atualmente, as edificações não se encontram em bom estado de conservação, como estão desocupadas, foram mutiladas e deterioradas pela ação de moradores de rua. Conforme apontado ainda no relatório da Defesa Civil, algumas unidades foram atingidas pela erosão pluvial, comprometendo, assim, as estruturas das mesmas. Mediante isso, não foi considerado o cálculo do valor das benfeitorias na avaliação dos imóveis.

4. CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. À vista, pelo valor igual ou superior da avaliação do imóvel.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser apresentada no original, em única via, impressa por qualquer meio eletrônico ou manuscrita em letra de forma, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas.

5.1.1. Deverão ser anexados à proposta, em cópias autenticadas em cartório público, os seguintes documentos:

- a) para proponentes pessoas físicas: cédula de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF;
- b) para proponentes pessoas jurídicas: ato constitutivo (estatuto social, contrato social, etc.) e comprovante de inscrição no CNPJ/MF e/ou a designação de preposto, se houver.

5.1.2. O Banco não aceitará cópia em papel termo sensível utilizado em aparelhos de “fac-símile”.

5.2. A proposta deverá consignar valor em moeda corrente nacional, válido para a data da sessão pública.

5.3. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias da data da sessão pública de abertura da licitação no Edital e publicado no DOU.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas que:

5.4.1. contiverem emendas, borrões ou rasuras e qualquer oferta de vantagem ou condições não previstas neste Edital;

5.4.2. apresentarem valor inferior ao preço mínimo fixado neste Edital e seus Anexos;

5.4.3. não forem assinadas por representante legal do licitante ou por procurador devidamente credenciado; e

5.4.4. não obedecerem rigorosamente ao estipulado neste Edital e seus Anexos.

5.5. A proposta e os documentos exigidos, conforme Edital e os Anexos, deverão ser apresentados acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

Procedimento de Licitação nº 2024/004**Data e hora da abertura: **.**.2024****Envelope da PROPOSTA****Licitante: (nome completo)****6. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO AS SEGUINTEs:**

- 6.1. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da adjudicação/homologação no Diário Oficial da União – DOU e antes da assinatura do contrato de compra e venda, mediante depósito identificado/finalidade na **conta corrente nº 330.020-9 em favor do BASA - Banco da Amazônia S.A. - CNPJ: 04.902.979/0007-30 – agência Matriz – 007**;
- 6.2. Se o licitante vencedor desistir da compra do imóvel ou deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 6.1, o licitante imediatamente classificado será convocado para proceder de igual forma, e assim sucessivamente, observado o mesmo prazo, porém contado a partir da sua convocação.

7. RESPONSABILIDADES**7.1. Constituem responsabilidades/obrigações do Comprador:**

- 7.1.1. Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 6, deste documento.
- 7.1.2. Relativamente à transferência definitiva dos bens, responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias.
- 7.1.3. Assinar a escritura definitiva de compra e venda, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da convocação do Banco da Amazônia S/A.
- 7.1.4. Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI) até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Banco da Amazônia S/A.
- 7.1.5. Arcar com todas as despesas relativas aos bens adquiridos após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, IPTU, contas de energia elétrica, etc.

7.2. Constituem responsabilidades/obrigações do Vendedor:

- 7.2.1. Franquear a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.
- 7.2.2. Entregar as chaves dos bens no dia da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, momento em que os compradores serão imitido na posse dos imóveis.
- 7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos aos imóveis, até a data da venda.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em realizar qualquer das obrigações estabelecida

nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste documento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante à perda total da caução de participação, prevista no artigo 58, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

8.1.1. O disposto no subitem 8.1 deste documento não se aplica aos licitantes convocados na forma do Art. 75, § 2º, incs. I e II da Lei 13.303/2016, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Projeto Básico foi elaborado no uso das atribuições legais e normativas aplicáveis à NP 754 – Desmobilização.